

**OFÍCIO Nº 050/2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

04 de Julho de 2023.

À  
**Secretaria de Governo**

**Assunto:** Impacto Orçamentário-Financeiro do PLE 036/2023.

Senhor Secretário de Governo ERNANI CHACRINHA,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar a secretaria de governo que envie a esta comissão o impacto orçamentário-financeiro referente a proposição em epígrafe, PLE 036/2023 - “Acrescenta o parágrafo único ao art. 3º da Lei Municipal nº 3.782/2019 que institui a gratificação mensal temporária aos servidores municipais ocupantes de cargos das categorias funcionais dos padrões 1 ao 7.” conforme Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000 e do art. 57, § 8º, da LDO 2023 ou, se assim entender, que justifique a ausência de impacto orçamentário-financeiro para o caso em específico.

Com os melhores cumprimentos,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RODRIGO EDUARDO GOMES BRAGA  
Data: 04/07/2023 11:16:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**RODRIGO BRAGA**  
ASSESSOR DAS COMISSÕES

PLE 036/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
**CODIGO DO DOCUMENTO: 023140 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 486D210C023E0106789F630A5F053562**

